

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 13 de 28-3-2002.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Declaração de Rectificação Nº 9/2002 de 28 de Março**

A Portaria nº. 21/2002, de 14 de Março, que altera o valor “c” (custo técnico) referido nas Portarias nº. 90/98, de 10 de Dezembro e 43/98, de 13 de Agosto, publicado no Jornal Oficial, I série, nº. 11, de 14 de Março de 2002, p.319, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim, no ponto 2, onde se lê:

“ 2. A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002. “, deverá ler-se:

“ 2 . A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002. “

20 de Março de 2002. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Henrique Schanderl*.